

Ata de Decisão

Aos 04 dias do mês de março de 2021, às 11:50 horas, no Setor de Licitações, reuniram-se pregoeiro, equipe de apoio e assessoria jurídica:

Considerando que a Empresa apresentou o comprovante de débitos quitados, e pelas justificativas apresentadas quanto a não apresentação da Certidão de Débitos Federais dentro do prazo, o Pregoeiro e Assessoria Jurídica decide aceitar o presente comprovante, considerando a atual situação vivenciada e os serviços parados diante da pandemia da Covid-19, declarando a Empresa como vencedora, sendo que esta firmou compromisso de apresentar a Certidão de Débitos Federais regularizada, assim que a Receita Federal retomar os trabalhos. Cumpre salientar que nem no site a negativa está sendo gerada, contudo, pela diligencia feita, comprovou-se que a empresa está com parcelamento de débitos. As demais participantes cumpriram com os requisitos de habilitação conforme solicitação do Edital. O Pregoeiro declarou como vencedoras as licitantes conforme dados como melhor classificado na Ata de Abertura da Proposta. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recursos as proponentes deverão manifestar-se, não havendo qualquer manifestação neste sentido. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior homologação dos vencedores, pelo Prefeito Municipal.

VALDEMIR DE MELLO – (Pregoeiro) _____

DENISE PEDOTT BRANDALIZE – (Equipe de apoio) _____

ADRIANO FRANCISCO CONTI (OAB/SC 32.161) _____
(Assessor Jurídico)